



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora(a): **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Nome da autoridade competente: **GUILHERME COUTINHO CALHEIROS**

Número do CPF: **\*\*\*.830.834-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE ECOSISTEMAS INOVADORES**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE AMBIENTES INOVADORES E STARTUPS**

#### b)UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305 - 00001 - COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240318-0001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO/DEPARTAMENTO DE ECOSISTEMAS INOVADORES/COORDENAÇÃO-GERAL DE AMBIENTES INOVADORES E STARTUPS**

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Nome da autoridade competente: **RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO**

Número do CPF: **\*\*\*.597.848-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **DIRETORIA DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL, INTERNACIONAL E INOVAÇÃO - DCOI**

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **364102 - 36201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **364102 - 36201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

### 3. OBJETO

**Suplementação de Apoio à Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I) de empresas do Programa Centelha.**

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

**4.1. Objetivo geral: Concessão de bolsas de fomento tecnológico para projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I) de empresas apoiadas pelo Programa Centelha.**

#### **4.2. Objetivos específicos:**

- a) Disseminar a cultura do empreendedorismo inovador nas Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTs) brasileiras, incentivando alunos e pesquisadores a criarem empresas inovadoras e de alto crescimento;
- b) Promover a formação e a capacitação de empreendedores inovadores em todo o Brasil;
- c) Incentivar a apropriação dos resultados da pesquisa produzida nas ICTs no desenvolvimento de produtos, processos e serviços inovadores;
- d) Incentivar a criação de empresas inovadoras em áreas e setores estratégicos para o desenvolvimento sustentável do País;
- e) Ampliar a quantidade de empreendimentos inovadores nos ambientes promotores da inovação, incluindo as incubadoras e aceleradoras de empresas, parques e polos científicos e tecnológicos

**4.3. Público- Alvo:** empresas contratadas pelos estados participantes do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha.

#### **4.4. Resultados esperados:**

- a) Apoiar até 66 (sessenta e seis) projetos de P,D&I de microempresas e empresas de pequeno porte;
- b) Ampliar a capacitação tecnológica das empresas apoiadas;
- c) Contribuir para o aperfeiçoamento de produtos, processos e serviços desenvolvidos pelas empresas apoiadas.

#### **4.5. Capacidade Técnica e Operacional da proponente**

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), fundação pública vinculada ao MCTI, é uma das principais agências de fomento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI) e tem como principais atribuições fomentar a pesquisa científica e tecnológica e incentivar a formação de pesquisadores brasileiros.

Criado em 1951, o CNPq desempenha papel primordial na formulação e condução das políticas de ciência, tecnologia e inovação e tem como missão "fomentar a Ciência, Tecnologia e Inovação e atuar na formulação de suas políticas, contribuindo para o avanço das fronteiras do conhecimento, o desenvolvimento sustentável e a soberania nacional".

A concessão de bolsas de fomento tecnológico do Programa Centelha pelo CNPq está prevista na [Portaria MCTI nº 4.082/2018](#), que instituiu o programa. De acordo com o regulamento:

"Art.15. Compete ao CNPq, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores:

(...)

III - conceder bolsas de fomento tecnológico com a finalidade de capacitar e agregar recursos humanos nas empresas apoiadas pelo programa por meio de sua participação em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação; e

IV - realizar o acompanhamento e a avaliação da execução das bolsas concedidas pelo programa e dos resultados e impactos dos projetos.

O CNPq conta com estrutura física adequada e um corpo técnico altamente capacitado para a formulação e implementação de políticas, programas e instrumentos de apoio à pesquisa científica e tecnológica e à inovação, possuindo, portanto, a qualificação necessária para a execução da ação proposta, objeto deste TED.

#### **4.5 – Metas propostas e cronograma físico**

A meta e as etapas apresentadas na proposta e no Plano de Trabalho são coerentes e traçam de forma bem estruturada os passos necessários à plena consecução do objeto, e deverão seguir o seguinte cronograma físico:

Meta 1 (única)	Concessão de bolsas de fomento tecnológico do Programa Centelha	Agosto/2023	dezembro/2025
<b>Etapa 1</b>	Descentralização do crédito orçamentário para o CNPq	agosto/2023	agosto/2023
<b>Etapa 2</b>	Celebração/Ajuste de Acordo de Cooperação Técnica com as unidades da federação participantes do Programa Centelha	agosto/2023	dezembro/2023
<b>Etapa 3</b>	Contratação dos projetos de P,D&I	agosto/2023	outubro/2024

<b>Etapa 4</b>	Execução dos projetos de P.D&I pelas empresas apoiadas	agosto/2023	outubro/2025
<b>Etapa 5</b>	Prestação de contas dos projetos	agosto/2024	dezembro/2025

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O Programa Centelha foi criado com o objetivo de impulsionar a geração de empreendimentos inovadores e promover a cultura empreendedora no Brasil. Por meio de capacitações, recursos financeiros e suporte, o programa busca transformar ideias inovadoras em negócios de sucesso. Essa iniciativa é promovida em parceria pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP) e a Fundação CERTI.

O programa visa preencher uma lacuna existente entre a concepção de ideias nas universidades e a aplicação da ciência e tecnologia na criação de soluções inovadoras para o mercado. Seu principal objetivo é ampliar tanto a quantidade quanto a qualidade das propostas de empreendimentos de base tecnológica submetidas aos ambientes promotores de inovação no país, tais como incubadoras, aceleradoras de empresas, parques e polos tecnológicos.

O Centelha é executado de forma descentralizada, principalmente pelas fundações estaduais de amparo à pesquisa, com apoio técnico e financeiro do MCTI e suas agências de fomento. Durante sua 1ª edição, realizada entre 2019 e 2022, o programa obteve resultados expressivos, contando com a participação de 19 estados. Foram recebidas 15.471 ideias inovadoras provenientes de 1.009 municípios, com a participação de 38.770 empreendedores em suas equipes. Além disso, foram contratados 498 projetos de P.D&I de novas startups por parceiros estaduais. Esses números colocam o Centelha como o maior programa de incentivo ao empreendedorismo inovador já realizado no Brasil e um dos maiores do mundo.

O programa desempenha um papel relevante na disseminação da cultura do empreendedorismo inovador em todo o território nacional e na geração acelerada de novos empreendimentos de base tecnológica. Ele está alinhado com as vocações de desenvolvimento econômico, social, científico e tecnológico dos diferentes estados e regiões do país, tornando-se uma iniciativa particularmente importante para impulsionar o empreendedorismo inovador em todo o Brasil.

A concessão de bolsas no âmbito do Programa Centelha é totalmente alinhada com seus objetivos e diretrizes, pois visa promover a formação e capacitação de pesquisadores, bem como incentivar o envolvimento de empreendedores em todo o país. Especificamente, o programa busca envolver alunos, egressos e pesquisadores das ICT brasileiras. Ao oferecer bolsas, o Centelha fortalece ainda mais sua missão de fomentar a cultura empreendedora e apoiar a transformação de ideias inovadoras em negócios de sucesso. Essa iniciativa de apoio financeiro contribui para impulsionar a participação ativa desses indivíduos, estimulando sua participação no processo de inovação e empreendedorismo, beneficiando tanto os participantes quanto o desenvolvimento científico e tecnológico do país.

Em 20 de Abril de 2023, o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa - Confap encaminhou o Ofício CONFAP nº 01/2023 à Ministra de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, com a seguinte demanda:

[...] Em um movimento conjunto, os nove estados da Região Nordeste, além de Minas Gerais e Espírito Santo, captaram recursos adicionais para o Programa, oriundos da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene). [...] Com esses recursos adicionais, cada um dos referidos estados poderá apoiar até 11 empresas, além daquelas subvencionadas com recursos advindos da Finep e das próprias Faps, sendo, ao todo, até 121 novas empresas apoiadas pela Sudene. O Programa Centelha II também tem como um de seus parceiros federais o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), que poderá conceder Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora aos projetos aprovados, no valor máximo de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) por projeto de inovação. Entretanto, até o presente momento, os Acordos de Cooperação celebrados entre o CNPq e as Faps só garantem recursos para concessão de bolsas aos projetos subvencionados com recursos oriundos da Finep e Faps. Os projetos apoiados com recursos advindos da Sudene estão descobertos pelos referidos Acordos de Cooperação com o CNPq, isto é, não há bolsas de apoio técnico [leia-se de fomento tecnológico] para os mesmos. Diante do exposto, e ratificando o Ofício nº E:463/2022/FAPEAL, datado de 19/12/2022, solicita-se que sejam repassados recursos adicionais do MCTI para o CNPq e, posteriormente, sejam constituídos Termos Aditivos aos Acordos de Cooperação CNPq/Faps, de forma a garantir tratamento isonômico com a concessão de Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora para todas as empresas apoiadas pelo Programa Centelha II, independentemente das fontes de financiamento dos projetos, como foi acordado depois de muita discussão envolvendo o CNPq, as Faps dentro do raio de cobertura da Sudene e o MCTI.

Este instrumento está sendo celebrado para permitir o atendimento da demanda apresentada pelo Confap, referente aos projetos de P.D&I aprovados nos editais estaduais do Programa Centelha que não serão apoiados com recursos do FNDCT, mas sim com recursos adicionais aportados pela SUDENE nos estados localizados na região de influência desse órgão. A concessão de bolsas de fomento tecnológico para esses projetos visa dar um tratamento padronizado para todos os projetos apoiados por meio do Centelha.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( )Sim

( X )Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( X ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( )Sim

( X )Não

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Apoio à projetos de P,D&I de empresas do Programa Centelha	un.	66	R\$ 26.000,00	R\$ 1.716 000,00	agosto/2023	dezembro/2025

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
agosto/2023	R\$ 1.716 000,00

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.18 - Bolsas de fomento tecnológico	Não	R\$ 1.716 000,00

## 12. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)

**RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO**

Presidente do CNPq

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

**13. APROVAÇÃO**

*(assinado eletronicamente)*

**GUILHERME COUTINHO CALHEIROS**

Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E)**, Usuário Externo, em 08/09/2023, às 14:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Coutinho Calheiros, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 08/09/2023, às 17:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11243016** e o código CRC **BB7AF193**.